RESOLUÇÃO Nº 88 / 99 de 19 de maio de 1.999

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1.997.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, relativa ao Exercício de 1.997.

Art. 2º - Fica ainda aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Nº 476656 sobre as contas de 1.997.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG., aos 19 de maio de 1999.

Itamar Pires da Silva
Presidente da Câmara

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Vice - Presidente

Olavo Gomes da Silva
Secretário